

EDITAL N.º 11/2021 – GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR E DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS NO PROJETO AULA PARANÁ

O **Diretor-Geral da Secretaria da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução n.º 3.571 – GS/SEED, de 16 de setembro de 2019, e na Resolução n.º 575 – GS/SEED, de 2 de fevereiro de 2021, e considerando:

- a necessidade de ofertar atendimento pedagógico não presencial para os estudantes pertencentes ao grupo de risco da Covid-19;
- a necessidade de selecionar professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, professores que atuam em Regime Especial – CRES e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais para atuarem como docentes na elaboração de materiais didático-pedagógicos e na gravação de videoaulas para o Projeto Aula Paraná;
- a utilização de aulas remotas e aulas no formato híbrido de ensino, além de complementação do ensino presencial, e o contido no protocolado 17.298.133-0,

RESOLVE

tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção de Professores e de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, com o objetivo de desenvolver ações que contemplem as atividades do Projeto Aula Paraná.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a atuarem como Professor e como Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais no desenvolvimento das atividades do Projeto Aula Paraná durante o ano de 2021, conforme art. 1.º da Resolução n.º 575/2021 – GS/SEED.

1.2 Se necessário, o cronograma das atividades do Projeto Aula Paraná será alterado ou interrompido, conforme determinação da SEED.

1.3 O Professor e o Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais poderão ser desligados a qualquer tempo, a pedido ou caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 5 deste Edital.

1.4 Poderão se inscrever neste Processo de Seleção os professores da Matriz Curricular que atuam nas disciplinas da Educação Básica do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Regime Especial – CRES e o Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais que atenderem ao disposto no item 2 deste Edital e que

estejam com contrato aberto no momento do chamamento, supridos e em efetivo exercício nas instituições da Rede Estadual de Ensino e/ou instituições conveniadas dos Núcleos Regionais de Educação.

1.5 As atividades do projeto Aula Paraná ocorrerão no Município de Curitiba, salvo quando forem necessárias gravações externas, conforme orientação da SEED.

2. Dos requisitos

Além do contido no art. 6.º da Resolução n.º 575/2021, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Possuir graduação concluída e comprovada (certificado e/ou histórico) na disciplina de inscrição;
- II. Conhecer os documentos orientadores da Rede de Ensino do Estado do Paraná: Currículo da Rede Estadual Paranaense (CREP) e Diretrizes Curriculares Orientadoras para Educação Básica – Ensino Médio;
- III. Ter disponível a carga horária de até 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades, no período de duração do Projeto Aula Paraná, em turno diferente do seu trabalho na Rede Estadual de Ensino;
- IV. Apresentar habilidades comunicativas, didáticas e transposição didática e pedagógica na utilização de ferramentas educacionais digitais;
- V. Ter disponibilidade de gravar em diferentes locais de gravação quando as aulas necessitarem de outros ambientes que não sejam o estúdio próprio.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 06/04/2021, via formulário *on-line*, no *link* <http://www.credenciamento.seed.pr.gov.br>, mediante cadastro prévio do candidato no *site* de credenciamento.

3.2 O candidato Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM deverá inserir, no ato da inscrição, nos campos específicos, cópia, frente e verso, do documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH).

3.3 O candidato que atua em Regime Especial – CRES deverá anexar cópia frente e verso do documento comprobatório da conclusão do curso (certificado e histórico) no formato PDF.

3.4 A inscrição *on-line* compreende a elaboração e o envio de Plano de Aula do componente curricular e a produção de um vídeo explicativo sobre o Plano de Aula, com duração mínima de 2 e máxima de 3 minutos.

3.4.1 A postagem do Plano de Aula deverá ser feita de acordo com o que segue:

- I. O Plano de Aula deve ser elaborado conforme o modelo disponível no Anexo 1;
- II. O arquivo do Plano de Aula deverá ser inserido no *link* de inscrição em formato PDF.

3.4.2 A postagem do vídeo deverá ser feita da seguinte forma:

I. O vídeo deverá ser postado na nuvem de modo que permita o compartilhamento por meio de *link* (YouTube, Drive, Dropbox etc.) em formato e modo público, possibilitando a visualização;

II. O *link* do vídeo deverá ser inserido no formulário de inscrição.

3.5 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.

3.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato terá de fazer uma nova inscrição.

4. Do processo de seleção

4.1 O processo de seleção dos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores que atuem em Regime Especial – CRES será composto por duas fases:

- a) Análise do Plano de Aula conforme o modelo do Anexo 1;
- b) Análise do vídeo sobre o Plano de Aula, conforme o item 3.4 e 3.4.2.

4.2 O processo de seleção de Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que se enquadrarem no art. 6.º da Resolução n.º 575/2021 – GS/SEED será composto por análise dos documentos que comprovem formação:

I. Ensino Superior – Bacharelado:

- a) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;
- b) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II;
- c) Diploma de Curso Superior Bacharelado em Letras – Libras.

II. Ensino Superior – Licenciatura Plena:

- a) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em Letras – Libras + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II;
- c) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;
- d) Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

III. Ensino Superior – Licenciatura Curta:

- a) Diploma de Licenciatura Curta + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Licenciatura Curta + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

IV. Ensino Superior – Qualquer área:

a) Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível I;

b) Diploma de Curso Superior de Graduação em qualquer área + Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa Nível II.

5. Das atribuições

5.1. Os professores selecionados e convocados para as gravações desenvolverão as seguintes atividades:

I. Produção de material didático-pedagógico, conforme os documentos orientadores curriculares e as orientações da SEED, contemplando: planos de aulas, *slides* para as aulas que serão gravadas, trilhas de aprendizagem;

II. Gravação de videoaulas, apresentando habilidades comunicativas, didáticas e acadêmicas, demonstrando boa dicção e fluência na comunicação, espontaneidade e desenvoltura frente às câmeras, além de domínio do conteúdo apresentado;

III. Participação em reuniões técnico-pedagógicas via webconferência e/ou presenciais para organização das videoaulas conforme necessidade da SEED.

5.1.1 A produção da videoaula da Aula Paraná será composta de um vídeo principal com duração entre 25 e 45 minutos, mais uma pílula de vídeo com duração de 5 a 10 minutos com o resumo do conteúdo abordado.

5.2 Os Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais selecionados e convocados para o grupo de trabalho desenvolverão as seguintes atividades:

I. Realização da interpretação fiel da aula produzida pelo professor dentro das Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Básica, respeitando a pureza das disciplinas a serem interpretadas e observando o Código de Ética da profissão;

II. Participação nas reuniões técnico-pedagógicas via webconferência e presenciais para organização da interpretação conforme necessidade da SEED.

5.3 O pagamento do auxílio financeiro previsto no art. 8.º da Resolução n.º 575/2021 – GS/SEED será efetivado somente por aula gravada e validada pela SEED, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	AUXÍLIO FINANCEIRO
Professor	R\$ 70,00
Intérpretes	R\$ 50,00

6. Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á com base nos valores decrescentes das pontuações finais obtidas da seguinte forma:

FUNÇÃO	Pontuação Final
Professor	PF = PA + AV

Em que:

PF = Pontuação Final

PD = Plano de Aula – valor de 00 a 60 pontos.

AV = Pontuação Vídeo Explicativo do Plano de Aula – valor de 00 a 40 pontos.

6.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino;
- maior idade.

7. Convocação

7.1 A convocação dos candidatos será realizada conforme a demanda do Projeto Aula Paraná, mediante editais de chamamento a serem divulgados nos meios de comunicação da SEED.

8. Das Disposições Finais

8.1 O presente Edital é válido por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a partir da sua publicação em Diário Oficial.

8.2 A inscrição dos candidatos por intermédio deste Edital não implica obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de chamamento.

8.3 Fica reservado ao setor responsável o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao prazo de validade deste Edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular, salvo o que se refere a pagamentos, que serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2021.

Gláucio Dias

Res. n.º 286/2020 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO 1 – Modelo de Plano de Aula

AULA PARANÁ - VÍDEOAULA

ETAPA (Ensino Fundamental ou Médio)	
COMPONENTE CURRICULAR:	ANO/SÉRIE:
NÚMERO DE AULAS:	DURAÇÃO DA AULA:

OBJETIVO DA AULA	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
CONHECIMENTOS PRÉVIOS	
CONTEÚDO	
ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO	
RELAÇÃO DA AULA COM O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS GERAIS	
DIRECIONAMENTO PARA O TRABALHO DOMICILIAR	
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE A GRAVAÇÃO	
VÍDEO RESUMO (Deve contemplar os elementos centrais da aula de maneira resumida a ser explicado em 5 min).	